

Terms:

Patents: 12291-A

DATE: 30.10.1922



DC00164G40001576SOS



N.º 12291-A

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo
ao que requerem o Dr. Annibal Pereira, brasileiro, medico, residente nesta cidade
do Rio de Janeiro, por seu procurador Walfredo Souto Maior, brasileiro, procurador
judicial, residente tambem nesta cidade:

resolve conceder-lhe o uso, gozo, beneficios e vantagens dos melhoramentos que
introduzi em sua invenção de "um novo preparado chimico, com applicação
na medicina, contra as infecções gonococcica e syphilitica, por meio de injeccões
intra musculares, denominado Mercethylina",

privilegiada pela Patente n.º 12.291 de 12 de Novembro de 1921,
enquanto esta vigorar.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de mil novecentos
e 22, 101.º da Independencia e 34.º da Republica

Epitácio Pessoa.

José L. Silva



Pat - 12.291 - A

14-1-8

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Certifico que a pag 157 da livro n. 52 de termos de deposito de envoluçoes relativas a invenções industriaes consta que ás 13 horas do dia 22 de Dezembro de 1921 apresentaram
Waeferido Souto Maior, como proccurador do D. Aumbal Percei

um envoluçoa fechada e lacrada, que fica nesta Secção depositado sob o n. 19.162 e tem a seguinte rotulo: Relatorio e amostra, em duplicata, referentes ao melhoramento introduzido na infecção de um uero preparado Chumico, com applicação na medicina, contra as infecções gonococcica e Syphilitica, por meio de infecção intramusculares, de substancia Mercethylin. que faz objecto a Carta Patente n. 12.291, de 12 de Novembro de 1921, e para que pede certidão de melhoramento D. Aumbal Percei Eff. Waeferido Souto Maior —

Primeira Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio,
em 22 de Dezembro de 1921

Pel Director de Secção,
G. de Carlos Ribeiro



22-12-21